



PROCESSO INTER

Nº _____ / 200__

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADM Nº: 06/2025.

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 06/02/2025.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL: ____/____/2025.

LEI APLICADA: 14.133/2021

MODALIDADES

COMPRA DIRETA	NATUREZA
DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025	X DISPENSA LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº	DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇO
	INEXIGIBILIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO	NATUREZA
CONCORRÊNCIA Nº	ADESÃO A ARP
CONCURSO Nº	CREDENCIAMENTO
DIALOGO COMPETITIVO Nº	LICITAÇÃO
LEILÃO Nº	LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	

RECARBA
OBJETO: Aquisição de botijas de gás GLP 13kg.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

SETOR	SERVIDOR	ELABORAÇÃO	DATA	ASSINATURA
Equipe de Apoio	Thaíssa	pesquisa preço	06/02/25	
Compras	Thiago	credenciamento	07/02/25	
Contabilidade	Ana Paula	notação	07/02/25	
Compras	Thiago	desenvolvimento	04/02/25	
Equipe de Apoio	Robson	TR	07/02/25	
Compras	Thiago	desenvolvimento	01/02/25	
Contabilidade	Ana Paula	notação	01/02/25	



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



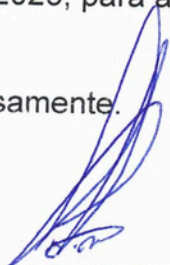
OF./GP/CMG/024/2025.
Guaçuí-ES, 05 de fevereiro de 2025.

Ao: **Thiago Pereira Silva**
Gerente de Compras e Recursos Humanos

Prezado,

Encaminho a Vossa Senhoria o Documento de Formalização de Demanda
Nº 008.2025, para as providências cabíveis.

Atenciosamente.


CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA –
DFD Nº 008/2025
ART. 72 da Lei 14.133/2021

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Carlos Lomeu de Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: Presidente

MATRÍCULA: 439

E-MAIL: contato@cmguacui.es.gov.br

TELEFONE: 28 3553 1100/1540

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Formalização de Demanda para Aquisição de Recarga de Gás

Considerando a necessidade de suprimento contínuo de gás para atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí, formalizamos a presente solicitação para a aquisição de **06 (seis) recargas de gás** de acordo com a demanda.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição das botijas de gás visa garantir o pleno funcionamento das atividades internas, especialmente no que se refere ao atendimento de demandas da copa/cozinha e demais setores que utilizam este insumo. A compra se faz necessária para evitar desabastecimento e assegurar o adequado suporte às atividades da Câmara.

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Produto: Recarga de gás GLP 13kg

Quantidade: 06 (seis) recargas

Destino: Câmara Municipal de Guaçuí

CRITÉRIOS PARA AQUISIÇÃO

A entrega do material deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PRAZO PARA AQUISIÇÃO:

Solicita-se que a aquisição seja realizada em caráter de urgência ou conforme os trâmites internos para a devida cotação e compra.

ENCAMINHAMENTOS:

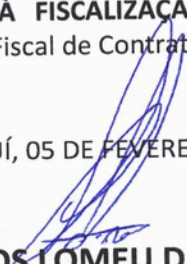
Solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para a efetivação da compra, respeitando os procedimentos administrativos e legais vigentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressaltamos a importância dessa aquisição para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Guaçuí e contamos com a celeridade no atendimento desta demanda para evitar qualquer interrupção nos serviços internos.

SERVIDOR QUE SERÁ CONFIADA À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS: Karina Andrade Suhett (Fiscal de Contratos).

GUAÇUÍ, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.


CARLOS LÓMEU DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmquacui.es.gov.br/>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Justificativa de não elaboração de ETP:

3.1 De acordo com o Decreto Legislativo Nº 689/2024 de 05 de Junho de 2024 da Câmara Municipal de Guaçuí.

Art. 1º Fica alterado o § 2º do artigo 4º do Decreto 688/2024, passado a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. (...)

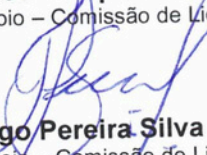
§2º Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 100% (cem por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II deste Decreto, fica facultado à Câmara Municipal a publicação do aviso de que trata o “caput” ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, suprimindo a confecção do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3.2 A possibilidade de suprimir a confecção de estudo técnico preliminar em contratações cujo valor total não ultrapasse 100% do valor previsto representa uma medida que visa otimizar os processos administrativos e garantir eficiência na gestão pública. Esta flexibilidade é fundamentada na necessidade de adaptar os procedimentos às características específicas de cada contratação, especialmente em casos onde o valor envolvido é moderado e a complexidade da obra ou serviço é relativamente baixa.

3.3 Ao permitir que a Câmara Municipal de Guaçuí possa tomar essa decisão, respeitando o limite estabelecido, há uma redução significativa na burocracia e nos custos administrativos associados à elaboração do estudo técnico preliminar. Isso não apenas agiliza o processo de contratação, mas também pode facilitar a implementação mais rápida de projetos que beneficiem diretamente a comunidade local. Além disso, essa medida não compromete a transparência e a legalidade das contratações, uma vez que o limite de 100% do valor previsto serve como salvaguarda para garantir que apenas contratações de menor porte e impacto sejam beneficiadas por essa dispensa. Dessa forma, o uso criterioso dessa prerrogativa pode contribuir para uma gestão mais ágil e responsável dos recursos públicos, sem comprometer os princípios de fiscalização e controle que regem as contratações governamentais.

Guaçuí-ES, 07 de Fevereiro de 2025


Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Equipe de Apoio – Comissão de Licitação


Thiago Pereira Silva
Equipe de Apoio – Comissão de Licitação

Acessar Contratação

Última atualização 21/11/2024

Local: Fundão/ES Órgão: MUNICIPIO DE FUNDÃO

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 22/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/10/2024 12:18 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27165182000107-1-000126/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:

Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - Botijão 13 kg, visando atender as necessidades do Pronto Atendimento de Fundão/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 39.636,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 34.770,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	BOTIJA DE GAS RECARGA DE GAS DE COZINHA GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETOLEO/GAS DE COZINHA - BOTIJAO DE GAS 13KG)	300	R\$ 132,12	R\$ 39.636,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

(1) WhatsApp

Portal Nacional de Contratação

Portal Nacional de Contratação

← → ↻ 🔍

pncp.gov.br/app/editais/271651820000107/2024/126

Item n° 1

Descrição:

BOTIJA DE GAS RECARGA DE GAS DE COZINHA GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETOLEO/GAS DE COZINHA - BOTIJAO DE GAS 13KG)

Critério de julgamento:

Menor preço

Situação:

Homologado

Tipo:

Material

Categoria do item de leilão:

Não se aplica

Incentivo produtivo básico:

Não

Benefício:

Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal:

Não

Margem de preferência adicional:

Não

Quantidade:

300

Unidade de medida:

UND

Valor unitário estimado:

R\$ 132.12

Valor total estimado:

R\$ 39.636.00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação

1º

Data do resultado da homologação:

14/11/2024

Situação:

Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:

37.165.300/0001-30

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor:

ALMEIDA COMÉRCIO DE GAS E RAÇÕES LTDA

Indicador de subcontratação:

Não

Porte da empresa:

EPP

Código do país:

BRA

Uso da margem de preferência:

Não

Uso do benefício ME/EPP:

Não

Uso do critério de desempate:

Não

Quantidade homologada:

300

Valor unitário homologado:

R\$ 115.90

Valor total homologado:

R\$ 34.770.00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:

0,0000%

30°C
Nexcelio

POR
PTB2

15:57
05/02/2025

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000132/2024



Última atualização 08/11/2024

Local: Rio Novo do Sul/ES Órgão: MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL

Unidade compradora: 27165711000172-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 08/11/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27165711000172-1-000055/2024 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS E PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Informação complementar:

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul - ES, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, tem por finalidade propor, planejar e coordenar a execução das políticas públicas socioassistenciais, utilizando-se de todas suas Unidades Administrativas para realizar de forma integrada às políticas setoriais e garantia dos mínimos sociais. Considerando que a aquisição de gás de cozinha é necessário para o desenvolvimento das atividades executadas nos serviços, Programas englobados pelos serviços do Bloco da Proteção Social Básica: PAIF e SCFV, do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade: PAEFI e do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: PAC I - Abrigo Municipal, assim como, para operacionalização e execução das ações sócio educativas nos grupos e oficinas de convivência e sociabilidade geracionais e intergeracionais dos serviços ofertados no CRAS, CREAS e Abrigo Municipal vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.Considerando que o ... Continuar Lendo >

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.774,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.649,85

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	RECARGA DE BOTIJA 13Kg PARA GÁS DE COZINHA GLP	5	R\$ 118,30	R\$ 591,50
2	RECARGA DE BOTIJA 13Kg PARA GÁS DE COZINHA GLP	5	R\$ 118,30	R\$ 591,50
3	RECARGA DE BOTIJA 13Kg PARA GÁS DE COZINHA GLP	5	R\$ 118,30	R\$ 591,50

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

(1) WhatsApp

Portal Nacional de Contratações

Portal Nacional de Contratações

pnqp.gov.br/app/editais/27165711000172/2024/55

15:59 05/02/2025

Item n° 1

Descrição: RECARGA DE BOTIJA 13Kg PARA GÁS DE COZINHA GLP

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Sem benefício

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 5

Unidade de medida: botija

Valor unitário estimado: R\$ 118,30

Valor total estimado: R\$ 591,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 31/10/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 39.350.657/0001-14

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: EDIVALDO ELIAS TRES - EPP

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: EPP

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 5

Valor unitário homologado: R\$ 109,99

Valor total homologado: R\$ 549,95

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

30°C

Nuvem

FLS.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000603/2024

Última atualização 10/12/2024

Local: Ibiraçu/ES **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE

Unidade compradora: 02618132000107-001 - Consórcio Público da Região Polinorte

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 10/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 02618132000107-1-000077/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de recarga de Gás liquefeito de petróleo- GLP acondicionado em botijão de 13kg (refil) para consumo na Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares/ES – UPAI 24 horas, Unidade Integral de Cuidado a Saúde – Rede Cuidar Central – Linhares/ES e Sede administrativa do CIM POLINORTE, conforme quantidades e especificações estabelecidas nos Lotes I e II deste Termo de Referência.

Informação complementar:

Contratação de empresa para fornecimento de recarga de Gás liquefeito de petróleo- GLP acondicionado em botijão de 13kg (refil) para consumo na Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares/ES – UPAI 24 horas, Unidade Integral de Cuidado a Saúde – Rede Cuidar Central – Linhares/ES e Sede administrativa do CIM POLINORTE, conforme quantidades e especificações estabelecidas nos Lotes I e II deste Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.075,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.075,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado ↕

1

Recarga de gás de
cozinha, GLP, 13kg,
botijão em boa
conservação, bem
fechado e intacto
dentro das n

5

R\$ 115,00

R\$ 575,00



2

Recarga de gás de
cozinha, GLP, 13kg,
botijão em boa
conservação, bem
fechado e intacto
dentro das n

4

R\$ 150,00

R\$ 600,00

3

Recarga de gás de
cozinha, GLP, 13kg,
botijão em boa
conservação, bem
fechado e intacto
dentro das n

6

R\$ 150,00

R\$ 900,00

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Pagina

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

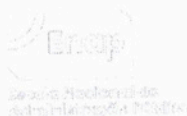
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

prcp.gov.br/app/editais/02618132000107/2024/77

WhatsApp

Portal Nacional de Contratação

Portal Nacional de Contratação

Item n° 1

Descrição: Recarga de gás de cozinha, GLP, 13kg, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto dentro das normas de segurança.

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Sem benefício

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 5

Unidade de medida: UND

Valor unitário estimado: R\$ 115,00

Valor total estimado: R\$ 575,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 02/12/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 11.197.346/0001-48

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: Jbs Gas LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: Demais

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 5

Valor unitário homologado: R\$ 115,00

Valor total homologado: R\$ 575,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

30°C

Nuvem

15:49

05/02/2025

POR

PTB2

CMG-ES
FLS. 12
Prof.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacu.es.gov.br/>



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. Parâmetros e Justificativa:

1.1 A estimativa de preço foi elaborada após a realização de pesquisa de preço, conforme dispõe no art. 23 da Lei N° 14.133/2021, junto a diversas empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações o melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

1.2 De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

2. Levantamento de mercado e Estimativa do valor da contratação:

RECARGA DE GÁS GLP 13 KG (GÁS DE COZINHA)

FORNECEDORES	CNPJ
JBS GAS LTDA	11.197.346/0001-48
EDIVALDO ELIAS TRES - EPP	39.350.657/0001-14
ALMEIDA COMÉRCIO DE GAS E RAÇÕES LTDA	37.165.300/0001-30

ITENS	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
RECARGA DE GÁS GLP 13 KG	06	R\$113,63	R\$681,78
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$113,63			
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$681,78			

Guaçuí-ES, 07 de Fevereiro de 2025


Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Equipe de Apoio – Comissão de Licitação


Thiago Pereira
Equipe de Apoio – Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 07 de fevereiro de 2025.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 06/2025 processo nº 06/2025 para o setor de contabilidade, para que proceda à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

Guaçuí-ES, 07 de Fevereiro de 2025.

A

Gerente de Compras e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaçuí
Thiago Pereira Silva

Em atendimento à vossa solicitação para o processo de dispensa de licitação compra direta nº 006/2025, processo administrativo nº 06/2025 para Aquisição de Gás de Cozinha, informo que há dotação orçamentária suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito.

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
MATERIAL DE CONSUMO	0005	01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo	150.000,00

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



Processo Adm. N° 06/2025
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N° 006/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1 . Aquisição de recarga de botija de gás GLP 13 kg (gás de cozinha) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita “preferencialmente” a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.



3. Justificativa:

Justifica-se a aquisição de recarga de botija de gás GLP 13 kg (gás de cozinha), pois visa garantir o pleno funcionamento das atividades internas, especialmente no que se refere ao atendimento de demandas da copa/cozinha e demais setores que utilizam este insumo. A compra se faz necessária para evitar o desabastecimento e assegurar o adequado suporte às atividades da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

4. Especificação do Produto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG (gás de cozinha)	06	R\$ 113,63	R\$ 681,78
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$ 113,63				
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 681,78				

5. Critério de Julgamento:

5.1 – O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste termo de referência.

6. Forma de entrega, prazo e local:

6.1. As botijas recarregadas deverão ser entregues na Câmara Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº. 02, 1º andar, Guaçuí- ES, no período de 08h00min às 11h00min, e de 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira. A entrega deve ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras após emissão de ordem de compra, em no máximo, 3 (três) dias úteis;

6.2. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação dos produtos entregues, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, especificação técnica, funcionamento e instalação (quando for o caso), firmado pelos técnicos, juntamente com os responsáveis acima;

6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produtos ou equipamento rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;



7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

7.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

8. Das Obrigações da Contratante:

8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de



acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

8.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. Prazo e Condições de garantia:

9.1. As recargas ora adquiridas deverão ter comprovação das características técnicas e com garantia mínima de 03 meses.

10. Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovado os termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

10.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

10.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.



10.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

10.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

10.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

10.7. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

11. Fiscalização Contratual:

11.1. Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

12. Da documentação para assinatura de contrato:

12.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

13. Da pesquisa de preços:

13.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$ 681,78 (seiscentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).

14. Da dotação orçamentária:

14.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

01000101.0103100012.0010001 – Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização do Poder Legislativo - Elemento de despesa – 339030 - Material de Consumo – ficha 005.

15. Disposições Gerais:

15.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

15.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

15.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

16. Da Vigência Contratual:

16.1. O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

17. Dos Preços:

17.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

17.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

18. Das Sanções:

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000 Fone/Fax (028)
3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

19. Publicidade:

19.1. O aviso de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 10 de fevereiro de 2025.

ROBSON DIAS
MOURA: [REDACTED]
10

Assinado digitalmente por ROBSON DIAS
MOURA
Data: 2025.02.10 15:52:33 -0300

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 10 de fevereiro de 2025.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 06/2025 processo nº 06/2025 para o setor jurídico, para análise e parecer sobre a conformidade legal.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras

PROCESSO ADM. Nº: 006/2025
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BOTIJAS DE RECARGA DE GÁS
VALOR: R\$ 681,78



PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaçuí /ES, conforme requerimento, acerca da aquisição de 06 botijas de recarga de gás para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do

procedimento, com as disposições fixadas na Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstracto*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 59.906, 02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 59.906, 02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise

jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em **R\$ 681,78 (seiscentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)**, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os

diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3º da Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com

elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Comissão de Licitação que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

III. CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta da compra (Material – 06 (seis) botijas de gás). Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Guaçuí/ES, 11 de fevereiro de 2025



Cyntia Gripp
Procuradora Parlamentar



GUAÇUÍ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DESPACHO

Encaminho Processo Administrativo nº 006/2025 com Parecer Jurídico para o Setor de Licitação - Equipe de Apoio, para o prosseguimento o feito.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cynthia Grippo".

Cynthia Grippo

Procuradora Legislativa



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

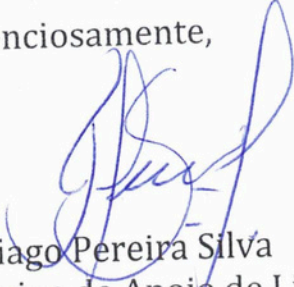


Guaçuí-ES, 11 de fevereiro de 2025.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 06/2025 processo nº 06/2025 para a agente de contratação, para seguir com as devidas providências.

Atenciosamente,



Thiago Pereira Silva
Equipe de Apoio de Licitação



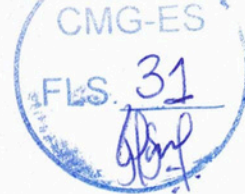
Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Equipe de Apoio de Licitação



Robson Dias Moura
Equipe de Apoio de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 006/2025

ID CidadES/TCE-ES: 2025.027L0200001.09.0004

O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, conforme processo administrativo nº 006/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos, com fundamento nas disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024, no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: 13/02/2025 às 08h30min

Fim de Recebimento de Propostas: 17/02/2025 às 17h00min

Abertura dos envelopes: 18/02/2025, às 09h

Valor de Referência: R\$ 681,78 (seiscentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)

Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas também poderão ser enviadas através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 08h às 11h e das 13h às 16h na sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br.

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – Aquisição de recarga de botija de gás GLP 13 kg (gás de cozinha), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

1.1.1 – A descrição Detalhada do Objeto (especificação) consta no Termo de Referência.

1.2. A prestação do serviço/entrega do objeto será de acordo com as demandas solicitadas pela Câmara Municipal de Guaçuí.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

2.1 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

3.2.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

3.2.4 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4 - As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo deste Aviso.

5 – PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

5.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas também poderão ser enviadas através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 - A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preço de acordo com os praticados no mercado de acordo com o preço máximo que a CÂMARA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.3 - Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.4 - A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5 - A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o **menor preço global**.

7.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase análise das propostas.

8.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2.1 - Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a” e “b” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2.2 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de acordo com documentos exigidos no ANEXO II.

8.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.7.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.8 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente permitido pela Lei nº 14.133/21.

9.2 - O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da formalização do instrumento hábil, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, inciso II.

9.6 - O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso durante a vigência do contrato.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do inciso I do artigo acima mencionada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaçuí-ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados o estabelecido no §1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

10.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5 - A aplicação das sanções previstas neste tópico, em hipótese alguma exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovado os termos das notas fiscais/faturas.

11.2 - Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

12.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.4 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

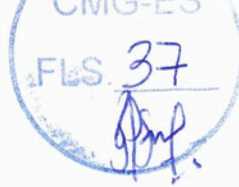
12.5 - Da sessão pública será divulgada Ata nos meios oficiais.

Guaçuí-ES, 12 de fevereiro de 2025.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. N° 06/2025
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N° 006/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1 . Aquisição de recarga de botija de gás GLP 13 kg (gás de cozinha) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita "*preferencialmente*" a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



3. Justificativa:

Justifica-se a aquisição de recarga de botija de gás GLP 13 kg (gás de cozinha), pois visa garantir o pleno funcionamento das atividades internas, especialmente no que se refere ao atendimento de demandas da copa/cozinha e demais setores que utilizam este insumo. A compra se faz necessária para evitar o desabastecimento e assegurar o adequado suporte às atividades da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

4. Especificação do Produto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG (gás de cozinha)	06	R\$ 113,63	R\$ 681,78
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$ 113,63				
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 681,78				

5. Critério de Julgamento:

5.1 – O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste termo de referência.

6. Forma de entrega, prazo e local:

6.1. As botijas recarregadas deverão ser entregues na Câmara Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº. 02, 1º andar, Guaçuí- ES, no período de 08h00min às 11h00min, e de 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira. A entrega deve ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras após emissão de ordem de compra, em no máximo, 3 (três) dias úteis;

6.2. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação dos produtos entregues, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, especificação técnica, funcionamento e instalação (quando for o caso), firmado pelos técnicos, juntamente com os responsáveis acima;

6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produtos ou equipamento rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

- 7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;
- 7.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- 7.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 7.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

8. Das Obrigações da Contratante:

- 8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

8.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. Prazo e Condições de garantia:

9.1. As recargas ora adquiridas deverão ter comprovação das características técnicas e com garantia mínima de 03 meses.

10. Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

10.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

10.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

10.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

10.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

10.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



10.7. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

11. Fiscalização Contratual:

11.1. Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

12. Da documentação para assinatura de contrato:

12.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

13. Da pesquisa de preços:

13.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$ 681,78 (seiscentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).

14. Da dotação orçamentária:

14.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

01000101.0103100012.0010001 – Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização do Poder Legislativo - Elemento de despesa – 339030 - Material de Consumo – ficha 005.

15. Disposições Gerais:

15.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

15.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

15.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

16. Da Vigência Contratual:

16.1. O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

17. Dos Preços:

17.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

17.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

18. Das Sanções:

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

19. Publicidade:

19.1. O aviso de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

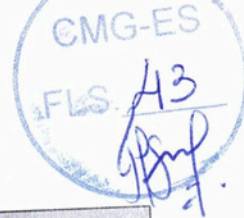
Guaçuí-ES, 10 de fevereiro de 2025.

Robson Dias Moura

Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.3" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto lícitado.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.

3.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.3 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

- 4.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);
- 4.2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);
- 4.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(ANEXO V).



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 006/2025
Processo Adm. Nº 006/2025

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação Nº 006/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Aquisição de pastas tipo “pasta com orelha”, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG (gás de cozinha)	06		

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

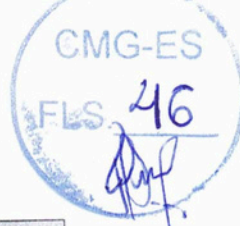
c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Câmara Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação nº 006/2025

Processo Adm. Nº 006/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

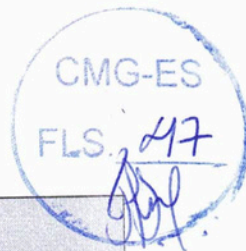
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 006/2025
Processo Adm. Nº 006/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 006/2025
Processo Adm. Nº 006/2025

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressaiva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



> Editais

to que autoriza a Contratação Direta nº 0000004/2025

na atualização 12/02/2025

Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI **Unidade compradora:** 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçu
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 75. II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 12/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP
Contratação PNCP: 31726375000167-1-0000004/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

eto:

quisição das botijas de gás visa garantir o pleno funcionamento das atividades internas, especialmente no que se refere ao atendimento de demandas da copa/cozinha e demais setores, utilizam este insumo. A compra se faz necessária para evitar desabastecimento e assegurar o adequado suporte às atividades da Câmara.

Assinatura complementar:

quisição das botijas de gás visa garantir o pleno funcionamento das atividades internas, especialmente no que se refere ao atendimento de demandas da copa/cozinha e demais setores, utilizam este insumo. A compra se faz necessária para evitar desabastecimento e assegurar o adequado suporte às atividades da Câmara.

VALOR TOTAL ESTIMADO
A COMPRA
R\$ 661,78

tens Arquivos Histórico





Departamento de Imprensa Oficial

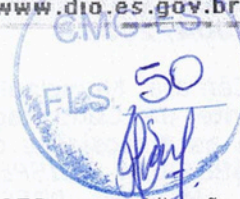
Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo

www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação



Protocolo 1492515

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Publicador	ALINE CARLA FERNANDES DA SILVA NAZARIO
Data/Hora Recebimento	12/02/2025 14:29:15

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1492515
Título	AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO AMUNES 006.2025
Categoria de publicação	Dispensa de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	13/02/2025
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
16,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Valor Global: R\$ 10.654,79 (Dez mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
Vigência: 12/02/2025 a 31/12/2025
Fonte recurso: Projeto/Atividade - 01000101.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Elemento da Despesa: 33903000000 - Material de Consumo- Ficha: 06 - Fonte de Recurso: 1500000000000-Recursos não Vinculados de Impostos e transferências de Impostos.

Divino de São Lourenço - ES, 12 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO ELIDIO GOMES
Vereador Presidente

Protocolo 1492251

EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2025

Processo Nº005/2025
Identificação do TCE: ID Nº
25.022L0200001.09.0004

Dispensa Eletrônica de acordo com o Decreto Municipal nº 13.330/2024 e Art. 75 - Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

CONTRATADO(A): L.M. DE MENDONCA

DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento ora requerido, destina-se a compra de materiais de papelaria e de expedientes.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 10.654,79 (Dez mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

DO PRAZO: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu término se dará em **31/12/2025**, ou com entrega de todos os itens listados, podendo ser prorrogado por interesse da administração (**12/02/2025 à 31/12/2025**).

DA FISCALIZAÇÃO: Em conformidade com o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato a servidora Beatriz Miguel Capuche.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte recurso: Projeto/Atividade - 01000101.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Elemento da Despesa: 33903000000 - Material de Consumo- Ficha: 06 - Fonte de Recurso: 1500000000000-Recursos não Vinculados de Impostos e transferências de Impostos

Divino de São Lourenço,

FRANCISCO ELIDIO GOMES
Vereador Presidente

Protocolo 1492259

Guaçuí

Dispensa de Licitação

AVISO RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

ID 2025.027L0200001.09.0002 CidadES/TCE-ES:

ID 31726375000167-1-000002/2025 Contratação no PNCP:

OBJETO: **Aquisição de pastas tipo "pasta com orelha", com a finalidade de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.**

Empresa Vencedora:

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA

CNPJ: 27.740.877/0001-75

Valor total do fornecedor: R\$ 3.400,00

Guaçuí-ES. 12 de fevereiro de 2025.

Carlos Lomeu de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

Protocolo 1491909

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 006/2025

"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 006/2025

ID 2025.027L0200001.09.0004 CIDADES/TCEES:

ID 31726375000167-1-000004/2025 CONTRATAÇÃO PNCP:

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando à **aquisição de recarga de botija de gás GLP 13kg (gás de cozinha)**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacuui.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 13/02/2025 e o fim do recebimento será até às 17h00min do dia 17/02/2025.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 18/02/2025, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacuui.es.gov.br.

es.gov.br .

Guaçuí-ES, 12 de fevereiro de 2025.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1492515

Mucurici

Dispensa de Licitação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
04/2025**

Processo administrativo nº 187/2025

A Câmara Municipal de Mucurici-ES, **CONVOCA** a todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para que apresentem até o dia 17 de fevereiro de 2025, **PROPOSTA**, para **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA LÍQUIDO, P-13 KG**, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Mucurici-ES.

O Termo de Referência está disponível no site oficial da Câmara de Mucurici-ES no endereço: <https://www.mucurici.es.leg.br/>

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: camaramucurici2023@gmail.com ou pelo telefone (27) 3751-1342.

Mucurici-ES, 12 de fevereiro de 2025.

Bruna da Rocha Alves

Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação

Protocolo 1492102

AVISO PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 212/2025

A Câmara Municipal de Mucurici/ES, para fins de pesquisa de preços de mercado, **CONVOCA** a todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para que apresentem, até o dia 17 de fevereiro de 2025. **ORÇAMENTO**, para **AQUISIÇÃO DE ITENS DE IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, MOLDURA, CONFECÇÃO DE PLACAS PERSONALIZADAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS**, para comemoração da festividade em celebração ao Dia Internacional da Mulher, que será promovida pela Câmara Municipal de Mucurici.

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: camaramucurici2023@gmail.com ou pelo telefone (27) 3751-1342.

Mucurici, 12 de fevereiro de 2025.

Bruna da Rocha Alves

Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação

Protocolo 1492372

Presidente Kennedy

Adjudicação e/ou Homologação

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº. 90001/2025**

Código de identificação:

2025.058L0200001.09.0001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, 89, Centro, Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.683.819/0001-09, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, resolve **HOMOLOGAR A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 002749/2024.

Objeto: Aquisição de café torrado e moído.

Fundamento: Art.75, II da lei federal 14.133/2021

Valor Total: R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:

000001.0103100442.002 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

33.90.30.00000- Material de consumo.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

ITEM 01

Fornecedor: SOSSAI ALTOE CAFES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 57.312.663/0001-69

Valor Total: R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais).

Presidente Kennedy (ES), 12 de fevereiro de 2025.

Ulisses Matta de Araújo

Presidente Interino da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES

Protocolo 1491714

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

Ata Registro de Preço

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERP O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA: **TORNA PÚBLICO:** Aquisição de produtos oriundos de Adesão à Atas de Registro de Preços do Sistema Estadual de Registro de Preços - SERP, conforme: **Ata nº 0097/2025/PE nº 434/2024/Fornecedor:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTR DE PROD MED HOSP/**Valor:** R\$ 2.628,80/**Ata nº 103/2025/PE nº 481/2024/Fornecedor:** TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA /**Valor:** R\$ 1.740,00/**Ata nº 0077/2025/PE nº 435/2024/Fornecedor:** MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA /**Valor:** R\$ 240,00/**Ata nº 0076/2025/PE nº 435/2024/Fornecedor:** MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA/**Valor:** R\$ 3.300,00/**Ata nº 1275/2024/PE nº 473/2024/ Fornecedor:**

Assunto: **Proposta Dispensa de Licitação nº 006/2025**
De: Oliveira Gas Oliveira Gas <[REDACTED]>@gmail.com>
Para: <propostas@cmguacui.es.gov.br>
Data: 17/02/2025 16:37



- proposta processo 006-2024 OLIVEIRA GÁS.docx (1).pdf (~157 KB)
- CERT MUNICIPAL.pdf (~144 KB)
- 53-CertFed-val17122024.pdf (~80 KB)
- CERT ESTADUAL.pdf (~596 KB)
- CERT TRABALHISTA.pdf (~90 KB)
- ALTERACAO CONTRATUAL CONSOLIDADA (5).pdf (~1.1 MB)
- CNPJ.pdf (~106 KB)
- Cópia de Declaração de Habilitação.docx.pdf (~126 KB)
- Cópia de Declaração Menores.docx (1).pdf (~125 KB)
- Cópia de Declaração de ME.docx.pdf (~121 KB)
- FALENCIA.pdf (~104 KB)
- FGTS.pdf (~106 KB)
- CNH-e.pdf (~113 KB)

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação 006/2025

Olá!
Cumprimentando-os, vimos por meio deste, encaminhar a esta comissão documentos relativos à HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, a fim de, participar da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº006/2025 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP.

Seguem anexo:

Proposta Comercial
Contrato Social
Certidões: Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista
CNPJ
Declaração de Habilitação
Declaração de Não emprega menores
Declaração de ME
Certidão Falência
FGTS
Documento Pessoal Sócio

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos;

Atenciosamente;
Liomar Oliveira
Oliveira Gás e Água
[REDACTED]



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 006/2025
Processo Adm. Nº 006/2025

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº006/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: OLIVEIRA GÁS E ÁGUA LTDA
CNPJ: 12.119.963/0001-98
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO SIMÕES, SN, BAIRRO DA PALHA
CIDADE: GUAÇUÍ
ESTADO: ES
CEP: 29.560-000
TELEFONE: (27) 3333-1515
E-MAIL: liomar.gasaguaui@gmail.com
SÓCIO: LIOMAR LUCIANO L.
CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

Objeto: Aquisição de recarga de gás GLP 13 kg, para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga de gás GLP 13 kg	06	R\$105,00	R\$630,00

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Guaçuí-ES, 17 de fevereiro de 2025.

OLIVEIRA GAS E AGUA
LTDA:12119963000198

Assinado de forma digital por
OLIVEIRA GAS E AGUA
LTDA:12119963000198
Dados: 2025.02.17 15:59:25 -03'00'

OLIVEIRA GÁS E ÁGUA LTDA
CNPJ 12.119.963/0001-98

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CMG-ES
Página 1 de 9
FLS. 55

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
"OLIVEIRA GAS E AGUA LTDA"

LIDONEI [REDACTED], brasileiro, natural de Guaçuí-ES, divorciado, nascido em [REDACTED], empresário, filho de [REDACTED], inscrito no CPF sob o n. [REDACTED], portador da Carteira Nacional de Habilitação no [REDACTED] ES, residente e domiciliado na [REDACTED] município de Guaçuí-ES, CEP 29.560-000, e

LINDOMAR [REDACTED], brasileiro, natural de Guaçuí-ES, solteiro, nascido em [REDACTED], empresário, filho de [REDACTED], inscrito no CPF sob o n. [REDACTED], portador da C.I. [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], município de Guaçuí-ES, CEP 29.560-000,

Únicos sócios da empresa "**OLIVEIRA GAS E AGUA LTDA**" estabelecida na Rua Sebastiao Simoes, nº S/N, Bairro Da Palha, município de Guaçuí-ES, Cep 29.560-000, devidamente registrada na JUCEES sob nº 32202727854 em 23/06/2010, inscrita no CNPJ sob nº 12.119.963/0001-98, resolvem, entre si, de pleno e comum acordo, alterar o referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Carvão); Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Gelo); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Utensílios).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Carvão); Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Gelo); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Utensílios).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 47.84-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CNAE Nº 47.23-7/00 – Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 47.89-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Carvão)

CNAE Nº 7729-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CNAE Nº 47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Gelo)

CNAE Nº 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Utensílios)

CLÁUSULA SEGUNDA – Neste ato é admitido na sociedade **LIOMAR** [REDACTED], brasileiro, natural de Guaçuí-ES, solteiro, nascido em 05/05/1973, Empresário, filho de [REDACTED] de [REDACTED], inscrito no CPF sob o n. [REDACTED], portador da Carteira de Habilitação n. [REDACTED] – Detran/ES, residente e domiciliado a [REDACTED] B. [REDACTED], município de [REDACTED] ES, CEP 29.560-000.

Assinatura

md

Assinatura

Página 2 de 6
CMG-ES
FLS. 56

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
“OLIVEIRA GAS E AGUA LTDA”

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade neste ato livre e desembaraçado de quaisquer ônus o sócio **LIDONEI [REDACTED]**, detentor de 99.750 (noventa e nove mil e setecentos e cinquenta) quotas, correspondente à R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil e setecentos e cinquenta reais), transferindo por cessão a totalidade das suas quotas ao sócio remanescente **LIOMAR [REDACTED]**, dando a mais ampla e total quitação pela transferência e retira-se da sociedade o sócio **LINDOMAR [REDACTED]**, detentor de 5.250 (cinco mil duzentas e cinquenta) quotas, correspondente à R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), transferindo por cessão a totalidade das suas quotas ao sócio remanescente **LIOMAR [REDACTED]**, dando a mais ampla e total quitação pela transferência.

Parágrafo único. Em virtude da alteração acima, fica desta forma o capital social aplicado da seguinte forma:

LIOMAR [REDACTED], com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, no valor unitário de 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Parágrafo único. O capital social de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas fica assim distribuído:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LIOMAR [REDACTED]	105.000	105.000,00	100
TOTAL:	105.000	105.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LIOMAR [REDACTED]** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – Em consequência das alterações, resolve o sócio consolidar este instrumento de alteração o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPessoal
“OLIVEIRA GAS E AGUA LTDA”

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **OLIVEIRA GAS E AGUA LTDA**, e usará a expressão **OLIVEIRA GAS** como nome fantasia.

[Handwritten signatures]

Página 3 de 6
FLS. 57

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
"OLIVEIRA GAS E AGUA LTDA"

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC) - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço:

RUA SEBASTIAO SIMOES, S/N, Bairro DA PALHA, Guaçuí - ES, CEP: 29560-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Carvão); Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Gelo); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Utensílios).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Carvão); Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Gelo); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Utensílios).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 47.84-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CNAE Nº 47.23-7/00 – Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 47.89-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Carvão)

CNAE Nº 7729-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CNAE Nº 47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Gelo)

CNAE Nº 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Utensílios)

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades na data 23 de junho de 2010 arquivando seu contrato social nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LIOMAR LUCIANO DE OLIVEIRA	105000	105.000,00	100
TOTAL:	105000	105.000,00	100
Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%

Assinatura

Assinatura

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
"OLIVEIRA GAS E AGUA LTDA"



CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LIOMAR** [REDACTED] que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao (s) sócio (s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX- DO PRÓ LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para todos os sócios administradores observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X- DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Página 6 de 6
CMO 13
FLS. 59
[Assinatura]

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
"OLIVEIRA GAS E AGUA LTDA"

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO - Foi eleito o Foro da Comarca de Guaçuí - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato de alteração, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Guaçuí - ES, 24 de junho de 2022.

LIDONEI [Assinatura]
Sócio/Administrador Retirante

LINDOMAR [Assinatura]
Sócio Retirante

LIOMAR [Assinatura]
Sócio/Administrador

[Assinatura]

[Assinatura]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OLIVEIRA GÁS E ÁGUA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08 [REDACTED] 69	LIDONEI [REDACTED]
11 [REDACTED] 05	LIOMAR [REDACTED]
14 [REDACTED] 80	LINDOMAR [REDACTED]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2022 11:44 SOB N° 20221006591.
PROTOCOLO: 221006591 DE 01/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208551197. CNPJ DA SEDE: 12119963000198.
NIRE: 32202727854. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2022.
OLIVEIRA GÁS E ÁGUA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1930856281



NOME
LIGOMAR

DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF
[REDACTED] ES

CPF
[REDACTED]

DATA NASCIMENTO
[REDACTED]

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
[REDACTED]

VALIDADE
25/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
22/09/2006

OBSERVAÇÕES

[REDACTED]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITÓRIA, ES

DATA EMISSÃO
30/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

32106641130
ES3358279640

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

1/24/2024

708



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.119.963/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA GAS E AGUA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRA GAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SEBASTIAO SIMOES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO DA PALHA	MUNICÍPIO GUACUI	UF ES
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLIVEIRAGASGUACUI@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9946-9545
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 09:11:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000166674

Identificação do Requerente: CNPJ N° 12.119.963/0001-98

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **31/01/2025**, válida até **01/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

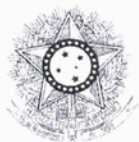
Vitória, 31/01/2025.

Autenticação eletrônica: **0014.663D.1130.7FB6**



Assinatura

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA GAS E AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.119.963/0001-98
Certidão n°: 2879787/2025
Expedição: 15/01/2025, às 17:23:34
Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OLIVEIRA GAS E AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.119.963/0001-98, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 852/2025

Certifico, para os devido fins que:

OLIVEIRA GÁS E ÁGUA LTDA

CPF/CNPJ: 12.119.963/0001-98

Endereço: 10ª Rua RUA SEBASTIAO SIMOES NºS/N - DA PALHA - Guaçuí-ES
CEP: 29560000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **687fbf26**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

VALIDADE: 30 dias



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVEIRA GAS E AGUA LTDA
CNPJ: 12.119.963/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:16:06 do dia 20/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2024.

Código de controle da certidão: **FCC0.22B4.6743.054C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: OLIVEIRA GAS E AGUA LTDA

CNPJ: 12.119.963/0001-98

Data de Expedição: 31/01/2025 09:10:42

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024230760 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Assinatura

Assinatura

Voltar

Imprimir

CMG-ES

FLS. 68



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.119.963/0001-98
Razão
Social: OLIVEIRA GAS E AGUA LTDA
Endereço: RUA SEBASTIÃO SIMOES SN / DA PALHA / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020322491650504641

Informação obtida em 18/02/2025 09:49:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

OLIVEIRA GÁS E ÁGUA LTDA

CNPJ 12.119.963/0001-98

Rua Sebastião Simões, s/n -- Bairro da Palha -- Guaçuí-ES



A

Câmara Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação nº006/2025

Processo Adm nº 006/2025

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa OLIVEIRA GÁS E ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.119.963/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LIOMAR [REDACTED] portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED] expedida pelo Detran-ES do CPF nº [REDACTED], declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Guaçuí-ES, 17 de fevereiro de 2025.

OLIVEIRA GAS E
AGUA
LTDA:12119963000
198

Assinado de forma digital
por OLIVEIRA GAS E AGUA
LTDA:12119963000198
Dados: 2025.02.17
16:00:11 -03'00'

LIOMAR [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Titular

Assinatura

Assinatura

Assinatura

OLIVEIRA GÁS E ÁGUA LTDA

CNPJ 12.119.963/007-98

Rua Sebastião Simões, s/n – Bairro da Palha – Guaçuí-ES



A

Câmara Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação nº006/2025

Processo Adm nº 006/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME)

A empresa OLIVEIRA GÁS E ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.119.963/001-98, com sede na Rua Sebastião Simões, s/n, Bairro da Palha, na cidade de Guaçuí-ES, por intermédio de seu representante legal o sr. Liomar [REDACTED] portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º [REDACTED] expedida pelo Detran-ES e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], DECLARA que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), constituída na forma de Lei Complementar nº. 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Guaçuí-ES, 17 de fevereiro de 2025.

OLIVEIRA GAS E
AGUA
LTDA:1211996300019
8

Assinado de forma digital
por OLIVEIRA GAS E AGUA
LTDA:12119963000198
Dados: 2025.02.17 16:00:59
-03'00'

LIOMAR [REDACTED]
CPF: [REDACTED]-05
Titular

16/02/2025

16/02/2025

OLIVEIRA GÁS E ÁGUA LTDA

CNPJ 12.119.963/0001-98

Rua Sebastião Simões, s/n – Bairro da Palha – Guaçuí-ES



A

Câmara Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação nº006/2025

Processo Adm nº 006/2025

Assunto: Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias para participação na Dispensa de Licitação nº006/2025 e de inexistência de fatos impeditivos para habilitação.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa OLIVEIRA GÁS E ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.119.963/0001-98 DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/06, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório relativo a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guaçuí-ES, 17 de fevereiro de 2025.

OLIVEIRA GAS E
AGUA
LTDA:12119963000
198

Assinado de forma digital
por OLIVEIRA GAS E AGUA
LTDA:12119963000198
Dados: 2025.02.17
16:01:43 -03'00'

LIOMAR [REDACTED]
CPF: [REDACTED]-05
Titular

Assinado

Assinado



Comissão Permanente de Licitação 72
Câmara Municipal de Guaçuí



ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Análise de Propostas e Habilitação.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 09h, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí, fizeram-se presentes o Agente de Contratação, Equipe de Apoio e o Fiscal de Contrato, abaixo assinados, nomeados pela Resolução nº 509/2025, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente à Dispensa de Licitação N.º 006/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a "Aquisição de recarga de gás GLP 13kg", conforme as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos - Processo Administrativo nº 006/2025, conforme as condições e especificações constantes no edital e em seus anexos. A partir do horário definido no Edital, o Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, deu como aberta a Sessão Pública de realização da Dispensa de Licitação. Deste modo, apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame a seguinte empresa:

- OLIVEIRA GÁS E ÁGUA LTDA

Por conseguinte, a Comissão de Licitação prosseguiu para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e a documentação da empresa vencedora para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constantes no Edital, momento no qual constatou que a referida empresa juntou a prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB, com data de validade expirada, sendo assim, fundamentado na Lei Complementar nº 123/2006, abre-se prazo para a empresa apresentar a documentação dentro do prazo de validade. Assim, concluiu-se os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação Nº 006/2025, lavrando-se a presente Ata que será assinada por todos.


Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação









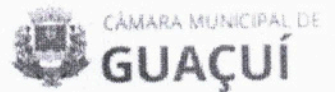
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçuí

Karina Andrade Suhett Rodrigues
Fiscal de Contrato

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva
Equipe de Apoio

Assunto: **Re: Proposta Dispensa de Licitação nº 006/2025**
De: Oliveira Gas Oliveira Gas <[REDACTED]@gmail.com>
Para: <propostas@cmguacui.es.gov.br>
Data: 20/02/2025 11:04



- CND FEDERAL AGOSTO 2025.pdf (~85 KB)

Olá!
Envio CND correta.
Desculpe-me pelo transtorno.

Em qui., 20 de fev. de 2025 às 11:00, <propostas@cmguacui.es.gov.br> escreveu:

Prezado, bom dia!

Ainda está com validade vencida.

Em 20/02/2025 10:43, Oliveira Gas Oliveira Gas escreveu:

Olá!
Cumprimentando-os, vimos apresentar CND FEDERAL atualizada, conforme solicitado.
Att;
Liomar Oliveira

Em ter., 18 de fev. de 2025 às 09:44, <propostas@cmguacui.es.gov.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Venhor por meio deste informar que a CND Federal está vencida. Sendo assim, amparados pela lei complementar 123/06 solicitamos da empresa a regularização da referida certidão, conforme prazo estabelecido em lei.

Em 17/02/2025 16:37, Oliveira Gas Oliveira Gas escreveu:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação 006/2025

Olá!
Cumprimentando-os, vimos por meio deste, encaminhar a esta comissão documentos relativos à HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, a fim de, participar da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº006/2025 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP.

Seguem anexo:

Proposta Comercial
Contrato Social
Certidões: Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista
CNPJ
Declaração de Habilitação
Declaração de Não emprega menores
Declaração de ME
Certidão Falência
FGTS
Documento Pessoal Sócio

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos;

Atenciosamente;
Liomar Oliveira
Oliveira Gás e Água
(28)99982-4589



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVEIRA GAS E AGUA LTDA
CNPJ: 12.119.963/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:33 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **8C95.8545.A1F9.6FAC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçuí

ATA COMPLEMENTAR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Análise de Propostas e Habilitação.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a empresa OLIVEIRA GÁS E ÁGUA LTDA, enviou, via e-mail, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº 006/2025, a prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB, atendendo assim todos os requisitos estabelecidos no edital da Dispensa de Licitação nº 006/2025. Destarte, ressalta-se que ao Agente de Contratação reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Assim, concluiu-se os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação Nº 006/2025, lavrando-se a presente Ata que será assinada por todos.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Karina Andrade Suhett Rodrigues
Fiscal de Contrato

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva
Equipe de Apoio

as atualizações do Google Chrome, você precisa do Windows 10 ou versão mais recente. Este computador está usando o Windows 7.

CERT - CERTIDÃO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 20250000166674
CNPJ: 12.119.963/0001-98
Data de Emissão: 31/01/2025
Válida Até: 01/05/2025
Autenticação Eletrônica: 0014.663D.1130.7FB6
Data da Validação: 20/02/2025

Fechar



Página Principal

Consulta Documentos

Reimprimir Documento

Fechar

Documento:

Consulta Autenticidade de documentos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Portal de Serviços > Certidões/Documentos >

Consulta de Certidões

Número:

687fbf26

Emitida:

31/01/2025

Validar

Fechar

Validade:

Nome:

OLIVEIRA GÁS E ÁGUA LTDA

Documento:

Informe a chave de validação

2119.963/0001-98

documento

Chave

687fbf2

Digite os números da imagem

2118

Ok

CMG-E

FLS. 78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA GAS E AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.119.963/0001-98

Certidão nº: 2879787/2025

Expedição: 15/01/2025, às 17:23:34

Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OLIVEIRA GAS E AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.119.963/0001-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 12.119.963/0001-98

Código de Controle: 8C95.8545.A1F9.6FAC

Data da Emissão: 20/02/2025

Hora da Emissão: 08:46:33

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 20/02/2025, com validade até 19/08/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

**Confirmação da Autenticidade do Documento**

Consulta realizada em 20/02/2025 às 14:45 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**Dados da Certidão****Razão Social:** OLIVEIRA GAS E AGUA LTDA**CNPJ:** 12.119.963/0001-98**Data de Expedição:** 31/01/2025 09:10:42**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2024230760 ***-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

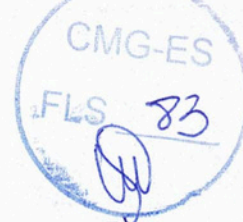
CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



[A large, faint, curved blue line, possibly a signature or a large mark, spans diagonally across the page.]



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 12.119.963/0001-98

Código de Controle: 8C95.8545.A1F9.6FAC

Data da Emissão: 20/02/2025

Hora da Emissão: 08:46:33

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 20/02/2025, com validade até 19/08/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

À Gerência de Compras e Recursos Humanos



Prezado

Em cumprimento à legislação vigente, informamos que, após a análise dos requisitos e justificativas apresentadas, foi concluído o processo referente à **Dispensa de Licitação nº 006/2025**.

O resultado da dispensa de licitação é o seguinte:

Fornecedor: OLIVEIRA GÁS E ÁGUA LTDA

Objeto: Aquisição de recarga de botija de gás GLP 13 kg (gás de cozinha), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga de gás GLP 13 kg	06	R\$ 105,00	R\$ 630,00
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)				

Com isso, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para formalização do contrato e a execução das etapas subsequentes conforme o previsto.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. Silva', positioned above the printed name.

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



Processo: nº 006/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Aquisição de recarga de botijas de gás GLP 13kg.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação n.º 006/2025, processo n.º 006/2025 para a procuradoria, para proceder com a homologação elaboração do contrato.

Guaçuí-ES, 21 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,



Thiago Pereira
Gerente de Compras

de Venda Nova do Imigrante.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025
RESUMO DA ARP Nº 174/2024 - UG PREFEITURA, ARP PARTICIPATIVA Nº 098/2024 - UG ASSISTENCIA SOCIAL E ARP PARTICIPATIVA Nº 227/2024 - UG SAUDE

VALOR TOTAL: R\$ 20.931,45 (vinte mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)
UG Prefeitura: R\$ 11.852,89 (onze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos)
UG Assistência Social: R\$ 8.789,50 (oito mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
UG: Saúde: R\$ 289,06 (duzentos e oitenta e nove reais centavos)

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Protocolo 1500049

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO CIDADES Nº
2025.072E0700001.02.0001

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Pregão Eletrônico Nº 000001/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

CONTRATADO: N C E GALDINO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, ARAME E OUTROS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Venda Nova do Imigrante.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025
RESUMO DA ARP Nº 009/2025 - UG PREFEITURA, E ARP PARTICIPATIVA Nº 033/2025 - UG SAUDE

VALOR TOTAL: R\$ 265.459,70 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

UG Prefeitura: R\$ 257.873,00 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais)

UG Saude: R\$ 7.586,70 (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Protocolo 1500082

Câmaras

Guaçuí

Resultado de Licitação

AVISO RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

ID	CidadES/TCE-ES:
2025.027L0200001.09.0004	
ID	Contratação no PNCP:

31726375000167-1-000004/2025

OBJETO: Aquisição de recarga de botijas de gás GLP 13kg. (gás de cozinha), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Empresa Vencedora:

OLIVEIRA GÁS E ÁGUA LTDA
CNPJ: 12.119.963/0001-98
Valor total do fornecedor: R\$ 630,00

Guaçuí-ES. 21 de fevereiro de 2025.

Carlos Lomeu de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

Protocolo 1499102

AVISO RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

ID	CidadES/TCE-ES:
2025.027L0200001.09.0005	
ID	Contratação no PNCP:
31726375000167-1-000006/2025	

OBJETO: Aquisição de pneus, óleo, filtro de óleo e serviço de alinhamento e balanceamento para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Empresa Vencedora:

NETO PNEUS LTDA
CNPJ: 30.837.675/0001-50
Valor total do fornecedor: R\$ 16.365,00

Guaçuí-ES. 21 de fevereiro de 2025.

Carlos Lomeu de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

Protocolo 1499104

Itarana

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itarana/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 24 de fevereiro de 2025, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida. O termo de referência e os anexos poderão ser visualizados no site: <https://www.camaraitarana.es.gov.br/transparencia/licitacao>. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (27)99751-5345 ou pelo e-mail: cpl@camaraitarana.es.gov.br.

Dados da Contratação

Processo Administrativo nº: 113/2025
Processo de Dispensa nº: 004/2025
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

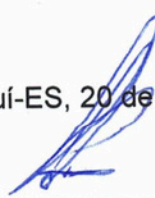
Nos termos da manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e considerando a não interposição de recursos e impugnações, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade “**DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA N° 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025**”, do tipo **Menor Preço**, realizada aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, via e-mail, objetivando a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM recarga de BOTIJA DE GÁS, NA QUANTIDADE DE 06 (seis), COM AS CARACTERÍSTICAS DEFINIDAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** – do referido processo, **por solicitação do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL GUAÇUÍ-ES**, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência e planilha orçamentária, conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, nos termos do processo administrativo nº 006/2025, a empresa abaixo:

OLIVEIRA GÁS E ÁGUA LTDA, com o valor de:

- **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**
- **Valor global de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Guaçuí-ES, 20 de fevereiro de 2025.


CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CONTRATO Nº 004 DE 2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA OLIVEIRA GÁS E ÁGUA LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – RECARGA DE BOTIJA DE GÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CRONOGRAMA ESTABELECIDOS PELO LEGISLATIVO GUAÇUIENSE.

PREÂMBULO

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, 02 – nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 31.726.375/0001- 67, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Carlos Lomel de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº [REDACTED], doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a **Empresa OLIVEIRA GÁS E ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.119.963/0001-98, com sede na Rua Sebastião Simões, s/nº, Bairro da Palha, Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Liomar [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED] 05, doravante denominada “**CONTRATADA**”, perante as testemunhas ao final firmadas, assinam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho do processo vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 006/2025, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO DO CONTRATO

Este contrato decorre da autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí no processo vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 006/2025.

I – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de consumo – recarga de botija de gás conforme especificações do Termo de Referência que antecedeu a presente contratação.

1.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte integrante do presente contrato o termo de referência, seus anexos e a proposta vencedora.

II - FORMA DE EXECUÇÃO



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



2.1. O objeto deste ajuste será executado de acordo com as normas, especificações e demais elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições.

III – EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS - Na execução, a CONTRATADA deverá observar e cumprir as exigências seguintes:

- a) Assumir integral responsabilidade pelo bom e eficiente fornecimento do produto objeto do contrato, bem como pelos eventuais danos que possam ser provocados por seus empregados por ocasião das entregas, se assim for acordado.
- b) Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual e exigir-lhes o uso.
- c) Substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar de notificação, formulada por escrito, todo produto que for rejeitado pela CONTRATANTE, sob pena de multa diária por dia de atraso sobre o valor da entrega, a partir da notificação.
- d) A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará aceitação.
- e) Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor, à Resolução RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde e à legislação pertinente vigente, quanto às condições dos produtos entregues.

IV – RESPONSABILIDADES - A CONTRATADA será única responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por todas as despesas necessárias incluindo transporte, mão-de-obra e demais despesas indiretas.

V - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O serviço de entrega será de imediato, de acordo com a demanda da CONTRATANTE.

VI – PREPOSTO E FISCAL

6.1. A CONTRATADA designa o Sr. Liomar Luciano de Oliveira, para representá-la na execução do contrato e que servirá ainda de elemento permanente de



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ligação com o Fiscal da CONTRATANTE, devendo atendê-lo em horário comercial, de segunda a sexta-feira, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.2.A CONTRATANTE designa o(a) Sr.(a) Karina Andrade Suhett (gestora e fiscal dos contratos) sua fiscal para representá-la na execução do presente contrato, e que exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, seja quanto aos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da mesma, seja por atitudes de seus funcionários e prepostos.

VII – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. Preço global estimado: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

7.2. Relação de Preços e especificação dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga de botija de gás GLP 13 Kg	06	R\$ 105,00	R\$630,00

VALOR TOTAL R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

VIII – DA DESPESA

8.1. A despesa com este contrato, no corrente exercício, no montante de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), correrá à conta da dotação orçamentária 01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização das atividades do Poder Legislativo, vinculado à atividade/ficha 0005 – Manutenção das Atividades Legislativas, da vigente Lei Orçamentária Anual.

IX – PAGAMENTO E REAJUSTE

9.1. No preço acham-se computados e diluídos todos os ônus decorrentes de despesas diretas e indiretas (mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias, mesmo que não tenham sido apontadas expressamente pela CONTRATANTE, desde que tenham relação com o objeto contratado).



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



9.2. O pagamento será efetuado, pelo Setor da Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao recebimento dos produtos, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE.

9.3. O não pagamento da fatura, apresentada nas condições previstas, ensejará a incidência da necessária compensação financeira, a ser procedida nos termos da Lei Civil.

9.4. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFE), nos termos da legislação em vigor.

9.5. REAJUSTAMENTOS - Pelas características do objeto do ajuste, poderá haver reajustamento do preço pactuado durante a vigência do contrato.

9.6. SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

X – PRAZOS

10.1. PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO: a partir da assinatura deste contrato, ou seja, dia 20 de fevereiro de 2025.

10.2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por 12 (doze) meses, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

XI – PENALIDADES - As penalidades estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – RESCISÃO - Haverá rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos motivos elencados na Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII – GARANTIA - A CONTRATADA deve garantir o objeto pelo período de validade dos produtos.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



14.2.MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias e de qualificação apresentadas por ocasião da presente contratação.

XV - FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

XVI - PUBLICIDADE – A Administração efetivará a publicação resumida deste instrumento de contrato na imprensa oficial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Guaçuí/ES, 20 de fevereiro de 2025.

CALOS LOMEU DE OLIVEIRA - Presidente
CONTRANTE

Empresa OLIVEIRA GÁS E ÁGUA LTDA
CONTRATADA

Testemunha 01:

Nome: THAYAGO PEREIRA SILVA

RG: [REDACTED] - ES

Ass.: [Signature]

Testemunha 02:

Nome: MATEUS CARLO BORDONI

RG: [REDACTED] - ES

Ass.: [Signature]